

PORTRARIA Nº 13/FUNAI/CR-NE.I, de 22 de agosto de 2012.

O COORDENADOR REGIONAL DO NORDESTE I, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO-FUNAI, em Maceió, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 21 do Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e em decorrência do que determina o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E :

Art.1º Designar o servidor MARCO ANTÔNIO XAVIER LEVAY, Administrador, NS-S.III, matrícula nº 0445045, e em seus impedimentos, a servidora EVANE BEZERRA DE MELO, Administradora, NS-S.III, matrícula nº 0445116, para fiscalizarem o Contrato nº 122/2011, de prestação de serviços de vigilância, da Empresa Liserve Vigilância e Transporte de Valores Ltda, CNPJ nº 08.165.946/0001-10, firmado com esta Fundação, referente à prestação de serviços de vigilância armada, nas instalações da Coordenação Técnica Local da FUNAI em Recife.

Art.2º Determinar aos designados do encargo constante no Artigo anterior, para que, junto a Chefia imediata, adequem o gozo de férias regulamentares em tempo e espaço diferente no exercício orçamentário-financeiro, evitando-se a descontinuidade dos serviços de conformidade nos documentos fiscais apresentados mensalmente pela Contratada.

Art. 3º Revogar a Portaria nº14/FUNAI/CR-MCO, de 18 de agosto de 2011, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 16, de 05.09.2011.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO VIEIRA CAMPOS
Coordenador Regional

PORTRARIA Nº 23/FUNAI/CR-CGB, de 22 de agosto de 2012.

O COORDENADOR REGIONAL DE CUIABÁ – MT, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de Julho de 2012, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993,

R E S O L V E :

Art.1º Designar o servidor VALTIR HAMMER CALIXTO, Indigenista Especializado, NS-A.I, matrícula nº 1821414, e, em seus impedimentos a servidora EVA LINDAMAR RODRIGUES DE CARVALHO – Programadora Educacional – NS-S.III, Matrícula nº 0446558, para fiscalizarem o Contrato nº 101/2012, firmado entre a Coordenação Regional de Cuiabá e o Sr. LUIZ RONAN DE CASTRO, referente a Locação do imóvel situado a Rua Francisco Félix nº 1324 – Bairro Santa Cruz, Lote 16 – Quadra 21 – Rondonópolis-MT, destinado a abrigar a Sede da Coordenação Técnica Local em Rondonópolis decorrente da Dispensa de Licitação – Processo nº 08755.000123/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

BENEDITO CÉSAR GARCIA ARAÚJO
Coordenador Regional

PORTRARIA Nº 24/FUNAI/CR-CGB, de 03 de setembro de 2012.

O COORDENADOR REGIONAL DE CUIABÁ – MT, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO-FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 673/PRES de 11 de maio de 2010, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI nº 06-09, de 13 de maio de 2010,

R E S O L V E :

Art.1º Autorizar o servidor ABRHÃO NEGREIROS TELAS, Assistente Administrativo, NI S.III, matrícula 0703146, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01251313340 - Categoria AC, válida até 24.05.2017, a dirigir os veículos oficiais da FUNAI da CTL em Vilhena-RO, Mitsubishi L200, placa NJA 7418, Mitsubishi L200, placa KAN 9072, Volkswagen GOL, placa NBP 4249, Volkswagen Kombi, placa JFO 3116, Toyota Hilux, placa JZN 5509, em caráter excepcional, no interesse do serviço e no exercício das atribuições do seu cargo, de acordo com o art. 1º da Lei nº 9.327 de 09 de dezembro de 1996.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

BENEDITO CÉSAR GARCIA ARAÚJO
Coordenador Regional

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXV	Nº 16-18	Ago-Set/2012
---	----------	---------	----------	--------------

PORTARIA Nº 19/FUNAI/CR-GJM, de 05 de setembro 2012.

O COORDENADOR REGIONAL DE GUAJARÁ-MIRIM-RO, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO/ FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de Julho 2012, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores JÔNATAS SILVEIRA DE ANDRADE, Agente em Indigenismo, NI-A.I, matrícula 1926734, e em seus impedimentos o servidor ADILSON DOS SANTOS, Agente em Indigenismo, NI-A.I, matrícula 1818156, para fiscalizarem o Contrato 030/2012, referente ao fornecimento de combustíveis , no âmbito desta Coordenação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOEL ORO NAO'
Coordenador Regional

PORTARIA Nº 25/FUNAI/CR-CGB de, 06 de setembro de 2012

O COORDENADOR REGIONAL DE CUIABÁ – MT, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO-FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de Julho de 2012, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 02/FUNAI/CR-CGB, de 02 de Janeiro de 2012, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI Nº 01-06 de 29 de Março de 2012, que designou os servidores: VITOR AURAPE PERUARE, Artifice, NI-S.III, matrícula nº 0445790, e, em seus impedimentos a servidora ANNA MARIA RIBEIRO FERNANDES MOREIRA DA COSTA, Pesquisadora, NS-S.III, matrícula nº 0447010, para fiscalizarem o Contrato nº 402/09, firmado entre a Coordenação Regional e a Empresa GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT, com o objetivo de contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de telecomunicações necessários para a CONEXÃO A UM PROVEDOR DE ACESSO DEDICADO A INTERNET BANDA LARGA DE 1 M, COM LINK DEDICADO (conexão direta e exclusiva com garantia de banda), para atendimento ao Centro Cultural e Memória dos Povos Indígenas – Ikuiapá – FUNAI – CR – Cuiabá, sito a rua Barão de Melgaço nº 3.944 – CEP 78000-00, Centro Norte, em Cuiabá-MT, conforme especificação constantes no Pregão Eletrônico nº 12/2009 e seus anexo, Processo nº 8755/0439/2009-DV.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

BENEDITO CÉSAR GARCIA ARAUJO
Coordenador Regional

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXV	Nº 16-18	Ago-Set/2012
---	----------	---------	----------	--------------